



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal 736/96 Alterada pela Lei 1961/2009.

CNPJ: 01.596.069/0001-92. Ji-Paraná/RO

Tel.: (69) 3411-4214 e-mail: cmasjiparana@gmail.com



RESOLUÇÃO Nº 004/CMAS/2020

Ji-Paraná, 17 de Março de 2020.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação referente ao Termo de Aceite dos municípios ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e os Serviços Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS** de Ji-Paraná, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 736 de 29 de Julho de 1996, alterada pela Lei Municipal nº 1961/2009.

CONSIDERANDO: as Deliberações do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS aprovadas em Assembléia Geral Extraordinária nº 214, realizada em 17 de Março de 2020 na Casa dos Conselhos.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Termo de Aceite dos municípios ao Cofinanciamento Estadual dos Serviços de Proteção Social Básica e os Serviços Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme regulamentado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, na qual formaliza as responsabilidades gerais e específicas que assume o Prefeito e ou Gestor da Secretaria municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se

Leandro Patrick Vaz

PRESIDENTE/CMAS/JI-PARANÁ-RO
DECRETO N.9681/GAB/PM/JP/2018